

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 1090/2024**

Sumário: Discussão pública — Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 48/2001 — Processo n.º 15/2001/4574/0 — E/25941/2024.

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração aos lotes 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Licença de Operação de Loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 48/2001, sito no Lugar de Romil ou Pegada, da freguesia de Adaúfe, deste concelho, em que é requerente Volume & Requite — Investimentos Imobiliários, L.ª e consiste no seguinte, para os lotes referidos: redefinir a mancha de construção anteriormente prevista; alteração das cotas e respetivos usos por piso; aumento da área de construção destinada a habitação para 226,00m²; redução da área de construção destinada a garagem para 34,40m². A construção passa a ser constituída por um piso abaixo da cota de soleira, destinado a habitação, e dois pisos acima da cota de soleira, sendo o primeiro destinado a garagem e habitação e o segundo destinado a habitação, alterando a tipologia para H+G/H+H; construção de uma piscina a implantar no logradouro posterior de cada lote com as dimensões de 6,0 m x 3,0 m. As referidas alterações, implicam modificações aos valores globais do loteamento, nomeadamente no aumento da área total de construção destinada a habitação para 13.486,70 m² e na redução da área total de construção destinada a garagem para 6.332,00 m², mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

18 de abril de 2024. — O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

317929305